

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 02

05/01/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 79 (SETENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3**

DTS COLUNI 01 2021	DTS SSC 11 2020
DTS IEF 01 2021	DTS STA 15 2020
DTS MCT 20 2020	DTS STC 01 2021
DTS MCT 21 2020	DTS STC 02 2021
DTS MMO 01 2021	DTS STC 03 2021
DTS MMO 02 2021	DTS STC 04 2021
DTS PPGS 01 2021	

### **INSTRUÇÕES DE SERVIÇO 20**

IS VCX 04 2020

## **SEÇÃO II**

### **COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 27**

EDITAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS 2021
EDITAL PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS 2021
EDITAL DE DOUTORADO PPGDOT 2021 - 1º SEMESTRE
EDITAL DE DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL 2021
EDITAL DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL 2021

## **SEÇÃO IV**

### **DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 69**

DTS PROAD 89 2020
DTS PROAD 90 2020
DTS PROAD 01 2021

### **PORTARIAS 73**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designar membros de bancas de avaliação de Progressão Funcional.

**O DIRETOR PRO TEMPORE DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS,**  
no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Designar os(as) professores(as) **SÉRGIO RICARDO ABOUD DUTRA, LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR** e **ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **EMERSON DE CARVALHO GUIMARÃES.**

2. Designar os(as) professores(as) **ADRIANA SANTOS DA MATA, KATE LANE COSTA DE PAIVA** e **KARINE DE OLIVEIRA BLOOMFIELD FERNANDES** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **ANA LÚCIA DE PINNA MENDEZ.**

3. Designar os(as) professores(as) **ANDRE ELIAS FIDELIS FEITOSA, LUIZ FERNANDO LIMA BRAGA JUNIOR** e **CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR** para, sob a presidência do(a) primeiro(a), integrarem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional do(a) professor(a) **DIEGO BARBOSA MOURA.**

4. A presente designação não corresponde à função gratificada.

5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS**

Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF N.º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**EMENTA:** Retificação da DTS IEF nº 22 de 17 de dezembro de 2020 sobre Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

I ó Retificar o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito do Instituto de Educação Física.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
IEF	Elisa Salgado Loivos da Silva Godinho	1944554	Assistente em Administração
IEF	Marcos Vinicius da Silva Ribeiro	1367585	Assistente em Administração
IEF	Vinicius da Silva Godinho	2156146	Auxiliar em Administração
IEF	Marcos Luis Alves Veras	1969498	Assistente em Administração
IEF	Taiana Silva Soares	2258418	Assistente em Administração

III ó A Coordenação do GT Setorial caberá à servidora **ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO**.

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** designação de docente para gerenciamento do site institucional do Departamento de Contabilidade de Macaé.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ 6 MCT**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar para gerenciar o site institucional do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT o professor **MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE nº 1805264.
- 2- Esta DTS não implicará em gratificação.
- 3- Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA  
SIAPE 2363356  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020, de 30 de dezembro de 2021.**

**Ementa:** Aprovação da Instrução Normativa Interna que determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão horizontal e vertical docente no Departamento de Contabilidade de Macaé ó MCT.

**O Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé ó MCT**, no uso de suas atribuições legais,

- 1- CONSIDERANDO** a exigência contida na Base de Conhecimento, do Sistema SEI, para os processos de progressão e promoção funcional, sobre o Documento contendo os critérios de avaliação do Departamento de Ensino;
- 2- CONSIDERANDO** a aprovação pelos senhores membros da Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Contabilidade de Macaé da proposta de Normativa Interna nº 1;
- 3- RESOLVE:** Aprovar, **Ad Referendum**, a INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA N.º 1 de 28 de dezembro de 2020 *que* determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão horizontal e vertical docente no Departamento de Contabilidade de Macaé ó MCT.
- 4 - Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA  
SIAPE 2363356  
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé - MCT  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA N.º 1 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Determina os critérios de avaliação e aproveitamento para concessão de progressão horizontal e vertical docente no Departamento de Contabilidade de Macaé ó MCT.

CONSIDERANDO o que determinam os instrumentos de regulação normativa vigente no país, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87; da Portaria Interministerial MEC nº 475/87 e da Lei nº 8.243/91, e particularmente no âmbito da Universidade Federal Fluminense, da Resolução CEP nº 218/2005 e da Resolução CEP nº 154/1999;

CONSIDERANDO a previsão de progressão funcional, que se constitui via de regra na passagem de um nível para o imediatamente seguinte de uma Classe ou na mudança para a classe imediatamente seguinte àquela que pertence o docente; e os particulares aspectos da progressão horizontal - de um nível para o imediatamente seguinte dentro de uma mesma classe e da progressão vertical ó de uma Classe para a imediatamente seguinte, excetuando-se para a classe de Professor Titular;

CONSIDERANDO o exarado na Resolução CEP nº 218/2005, que em seu Art. 8º, §1º determina aos Departamentos de Ensino estabelecer critérios internos, além daqueles previstos pelos mandamentos universitários;

O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE ó MACAÉ ó ICM, ESTABELECE CRITÉRIOS INTERNOS, A SEGUIR ELENCADOS E ESPECIFICADOS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, HORIZONTAL E/OU VERTICAL, DOCENTE:

**I. PARÂMETROS**

Art. 1º As progressões horizontais e verticais só poderão ser obtidas após 24 meses da entrada em exercício do docente ou da última progressão requisitada pelo docente e dependem de produtividade mínima a ser avaliada pela Comissão de Progressão do Departamento, a qual se sustenta no Relatório de Atividades Docentes (RAD).

Art. 2º A progressão se dará por meio de carga horária mínima de atividades conforme o regime de trabalho do professor.

Art. 3º A carga horária mínima a ser alcançada pelo docente de forma a obter a progressão funcional para cada nível e classe é a seguinte:

- a. Regime 40 (quarenta) Horas Dedicção Exclusiva - DE 1840 (mil oitocentas e quarenta) horas anuais;
- b. Regime 40 (quarenta) Horas - 1840 (mil oitocentas e quarenta) horas anuais.
- c. Regime 20 (vinte) Horas - 920 (novecentas e vinte) horas anuais.

Art.4º A carga horária a ser considerada pela comissão de avaliação para progressão funcional deverá estar de acordo com a tabela anexa de atividades/hora a presente Instrução, onde serão considerados os 24 meses relativos ao interstício correspondente a mudança de nível.

Art. 5º A carga horária mínima anual que consta na tabela será calculada com a média simples dos anos referente ao interstício de maneira contínua, sendo considerados os períodos de férias.

**II. REQUISITOS DO POSTULANTE E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 6º O Docente postulante deverá apresentar o RAD dos últimos dois anos e relatório complementar para o período e/ou eventuais informações relevantes que não estiverem constando no RAD.

§1º O relatório complementar terá o mesmo formato do RAD, sendo preenchido obedecendo aos padrões de carga horária para cada atividade de acordo com a tabela anexa de atividades/hora a presente Instrução.

§2º A avaliação dos relatórios será realizada pela comissão de avaliação para progressão funcional que deve ser composta por três docentes membros titulares com classe, no mínimo, igual ao do docente avaliado e três suplentes, a serem indicados pela plenária departamental do Curso, com homologação e mandato determinado por ela.

Art. 7º A comissão terá como base os critérios de avaliação desta Instrução Normativa, sendo necessariamente obrigatório que o docente postulante atinja os patamares de suficiência, determinados como referido nos itens a, b e c do Art. 3º.

§1º A comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a elaboração e emissão do parecer conclusivo com a decisão final.

§2º Em seguida o parecer é submetido ao Colegiado do Curso. Se aprovado, o processo é encaminhado à CPD para análise. Em caso de não aprovação, caberá recurso junto ao CEP.

### III. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A documentação básica a ser apresentada pelo docente postulante é aquela prevista em conjunto ao da tabela anexa de atividades/hora a presente Instrução.

Art. 9º Os critérios internos, que constam da tabela anexa a presente Instrução, obedecem aos seguintes parâmetros mínimos determinados pela UFF;

- a. Desempenho didático;
- b. Orientação de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, de monitores; de trabalhos de conclusão de curso; e de estagiários ou bolsistas de iniciação científica;
- c. Participação em bancas examinadoras de dissertações, de teses, de trabalhos de conclusão de curso e de concurso público para o magistério;
- d. Cursos e/ou estágios de aperfeiçoamento, especialização e atualização, bem como créditos e títulos de pós-graduação stricto sensu;
- e. Produção científica, técnica ou artística; - Atividades de extensão; - Participação em órgãos colegiados, na própria IFE e/ou em órgãos públicos; - Exercício de funções de direção, coordenação, assessoramento e assistência na própria IFE e/ou em órgãos públicos, bem como em outros previstos na legislação vigente.

§2º - Os critérios de avaliação de desempenho adotados pelo Departamento de Ensino deverão ser encaminhados para o conhecimento da CPD, e não poderão, em hipótese alguma:

- a. Contrariar disposição de legislação superior; ou
- b. Conter condições ou critérios de exequibilidade que tornem impossível a sua consecução no interstício legal de 02 (dois) anos.

Art. 10 A presente Instrução entrará em vigor na data de sua aprovação no Conselho Departamental do Curso de Ciências Contábeis de Macaé - MCT

## ANEXO I

## Critérios para avaliação de Progressão Funcional Docente ( horizontal e/ou vertical )

As atividades previstas no Plano Básico referem-se ao docente em regime de trabalho 40 horas em dedicação exclusiva e ao docente em regime de trabalho de 20 horas ou em afastamento parcial. O planejamento individual do PBD será elaborado de acordo com o planejamento de trabalho aprovado em reunião do respectivo Departamento.

## QUADRO DO PLANO BÁSICO DOCENTE

ATIVIDADES	PROFESSOR 40 HORAS (DE)		PROFESSOR 20 HORAS OU EM AFASTAMENTO PARCIAL	
	MESTRADO	DOUTORADO	MESTRADO	DOUTORADO
<b>I. ENSINO</b>				
I.a. Aula de graduação no Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé - ICM e/ou em pós-graduação não remunerada na UFF em cada semestre letivo.	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)	136 horas/sem. (8 horas x 17 semanas) ou 544 horas/2 anos)
I.b. Orientação ou coorientação em projeto de TCC, monitoria, iniciação científica e de inovação, extensão, mestrado, doutorado, no período de 2 anos	3 orientações	4 orientações	1 orientação	1 orientação
I.c. Participação em bancas examinadoras em 2 anos	4 bancas	4 bancas	2 bancas	2 bancas
I.d. Projeto de ensino e Atividades especiais de ensino.				
<b>II. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>				
II.a. Publicação de trabalho científico no período de 2 anos <sup>(1)</sup>	2 apresentações	1 publicação	2 apresentações	3 apresentações
II.b. Projetos e Atividades de Pesquisa no período de 2 anos. <sup>(1)</sup>				

<b>III.FUNÇÃO ADMINISTRATIVA</b>				
Representação em Colegiado <sup>(2)</sup>	1	1	1	1
Participação em Comissão, representações da UFF e membro de mesa receptora eleitoral	2	2	1	1
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
<p>(1) Como Publicação de trabalho fica estabelecida a autoria ou coautoria de resumo expandido ou trabalho completo, no prelo ou publicado, em anais de evento científico e periódicos; livro ou capítulo de livro. Como Apresentação entende-se palestra, conferência, mesa redonda e apresentação de pôster. O mesmo trabalho apresentado em mais de uma modalidade em evento científico será computado apenas uma vez.</p> <p>(2) A representação em Colegiado será considerada para o docente que cumprir 80% de presença anual.</p>				

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar o professor **MÁRCIO ANTONIO BABINSKI**, Mat. SIAPE 1355587, como responsável pela disciplina Morfologia II.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 7302727

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

01. Designar a professora **VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI**, Mat. SIAPE 2449635, como responsável pela disciplina Morfologia Veterinária Aplicada.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO

Chefe do Departamento de Morfologia

Mat. SIAPE 7302727

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGS Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS)**, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR os docentes **ANDRÉ DUMANS GUEDES** ó SIAPE 2294064 e **RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA** ó SIAPE 1768778, e a discente **AMANDA LACERDA JORGE** ó CPF 015.542.416-50 e matrícula D056.120.001 para constituírem a comissão organizadora do processo interno de seleção de bolsa *doutorado-sanduíche* 2021, programa de doutorado sanduíche no exterior (pdse) - Edital CAPES nº 19/2020, do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS):

ALESSANDRO ANDRÉ LEME

Vice-Coordenador do PPGS

SIAPE 1714436

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/2020 6 SSC, 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 **Designar** os professores **ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, mat. 2154598, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, mat. 2868305, **JULIANA DESIDERIO LOBO PRUDENCIO**, mat. 3160471, **VALTER MARTINS**, mat. 1684977, e **KÉTLEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, mat. 3052580, para compor o Comitê editorial da Revista Goitacá deste Departamento. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Chefe do Departamento SSC

Matrícula SIAPE 2154598

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 15/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido para a conclusão do trabalho da comissão responsável pela realização do mapeamento de competências do corpo docente do Departamento de Administração e pela formulação de subsídios para a alocação de disciplinas, conforme DTS STA nº 12/2020, de 06 de novembro de 2020, publicada no BS ANO LIV, Nº 209, de 16/11/2020, seção I, pág. 13, e DTS STA nº 14/2020, de 30 de novembro de 2020, publicada no BS ANO LIV, Nº 222, de 04/12/2020, seção I, pág. 8.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA  
Chefe do Departamento de Administração - STA  
SIAPE: 1822543  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DTS - STC Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ementa:** Cria a Comissão de Preparação e Realização de Concursos para Professor Substituto no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para o ano de 2021, e indica seus membros.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1. **Criar a Comissão de Preparação e Realização de Concursos para Professor Substituto**, no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, para o ano de 2021, de acordo com as normas legais e regimentais da Universidade Federal Fluminense - UFF;
2. **Indicar para esta Comissão** os Professores **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, matrícula SIAPE 1294311, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, matrícula SIAPE 310.490 e **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3.260.250, sob a Presidência e Secretaria do primeiro.
3. Esta DTS revoga as disposições em contrário, em especial a DTS STC 002/2019, de 12 de dezembro de 2019.

Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO  
Mat. SIAPE 1371242  
Chefe do Departamento de Contabilidade ó STC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, N° 02/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

EMENTA: Designa membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral e Financeira (1 vaga).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

- 1- Designar os Professores, **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, SIAPE 1294311, **ALEXANDRE CUNHA GOMES**, SIAPE 2241018 e **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, SIAPE 3.260.250, como titulares, e **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, SIAPE 1652267, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral e Financeira (1 vaga).
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO  
Mat. SIAPE 1371242  
Chefe do Departamento de Contabilidade 6 STC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Designa membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral e Perícia Contábil (1 vaga).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, RESOLVE:

- 1- Designar os Professores, **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, SIAPE 1294311, **SOLANGE DE OLIVEIRA ROZA DA CRUZ**, SIAPE 310490 e **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS**, SIAPE 3.260.250, como titulares, e **ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, SIAPE 1652267, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para a área de Contabilidade Geral e Perícia Contábil (1 vaga).
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 04 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO  
Mat. SIAPE 1371242  
Chefe do Departamento de Contabilidade 6 STC  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA: Designa membros para a Banca Examinadora do Processo de Seleção Simplificada para a área de Direito Empresarial, Direito do Trabalho e Direito do Tributário (1 vaga).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias, **RESOLVE**:

- 1- Designar os Professores, **DOUGLAS GUIMARÃES LEITE**, SIAPE 1776761, **ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA**, SIAPE 1294311 e **DANIELA JULIANA SILVA**, SIAPE 1389874, como titulares, e **ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA**, SIAPE 1793143, como suplente para, sob a presidência do primeiro, comporem Banca Examinadora do processo de Seleção Simplificada para a área de Direito Empresarial, Direito do Trabalho e Direito do Tributário (1 vaga).
- 2- Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

Niterói, 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**  
Mat. SIAPE 1371242  
Chefe do Departamento de Contabilidade 6 STC  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas relacionadas aos cursos de pós-graduação e pesquisa no período de pandemia de Coronavírus (COVID-19) do Instituto de Ciências Exatas

**CONSIDERANDO** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do gestor de garantir o direito à vida dos servidores públicos e demais empregados da instituição;

**CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE N.º 004, de 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE N.º 008, de 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o Relatório Semestre 2020.1 elaborado pelo Grupo de Trabalho Específico para análise dos cenários locais, planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do Coronavírus no Instituto de Ciências Exatas constituído pela DTS VCX, n.º 10 de 02 de julho de 2020

**CONSIDERANDO** a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI N.º 005, de 21 de agosto de 2020.

**O Diretor do Instituto de Ciências Exatas**, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Disponibilizar as Diretrizes para o desenvolvimento das atividades acadêmico-científicas relacionadas aos cursos de pós-graduação para os docentes e discentes do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense (UFF) durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID19.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Somente atividades de pesquisa essenciais e urgentes devem ser realizadas de modo presencial.

**Parágrafo único** - Os projetos presenciais devem ser desenvolvidos preferencialmente quando considerados como atividades essenciais para o desenvolvimento das pesquisas envolvendo teses e dissertações de alunos de pós-graduação, projetos de pós-doutorandos, ou relacionados ao enfrentamento da pandemia ou outras especificidades técnicas; no caso de discentes de graduação, sua participação em pesquisa está autorizada apenas em trabalhos de final de curso regulamentado e projetos especiais com empresas, autorizados pela respectiva Coordenação de Curso de Graduação e informado à chefia imediata.

**Art. 2º.** Para acesso ao *Campus* e dependências é necessário a realização dos seguintes procedimentos:

I ó O pesquisador responsável deverá solicitar o acesso ao *Campus*, referente sua entrada, bem como a entrada dos discentes que trabalharão no laboratório através de GLPI, Categoria: Reservas acesso ao *Campus* ICEX observando o prazo de 48h; sendo necessário criar escala de trabalho no SISSALA.

II- Uso obrigatório de máscara de proteção (de tecido, N95 ou similar) em todas as dependências do *Campus*. A máscara de tecido deve ter poros adequados à filtração do ar e ser compatível com as recomendações dos órgãos competentes para a finalidade a que se objetiva (não sendo de renda ou similares);

III- Aferição de temperatura na entrada do *Campus* (portaria) por meio de câmera térmica e/ou termômetro apontado para a testa do ingressante;

IV ó É de responsabilidade individual que todos os objetos pessoais possam ser devidamente acondicionados em mochilas ou bolsas.

## CAPÍTULO II DOS LABORATÓRIOS

**Art. 3º.** São requisitos obrigatórios para a utilização dos laboratórios utilizados para pesquisa:

I - Uso **concomitante** do protetor facial (*faceshield*), que cubra toda a face da pessoa, e máscara de proteção. O uso do *faceshield* pode ser dispensado em casos que prejudiquem a visibilidade do pesquisador ou produzam impedimento a execução da atividade de pesquisa.

- a) A máscara de proteção deve ser de tecido ou, preferivelmente, PFF2/N95 sem válvula. Se houver a presença de vapores orgânicos ou inorgânicos, recomenda-se a troca das máscaras comuns por PFF2-Carvão, preferencialmente sem válvula;
- b) As máscaras de tecido deverão ser substituídas por novas a cada duas horas, e as PFF2/N95 a cada 8 horas. Em caso de umidade interna da máscara antes dos períodos recomendados, a troca deve ser imediata;
- c) Os protetores tipo *faceshield* deverão estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 13688:2017 e apresentarem as seguintes características:
  1. Não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou qualquer tipo de defeito que possa causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso;
  2. Devem facilitar a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização;
  3. As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário;
  4. O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5 mm, largura 240 mm e altura 240 mm.

II- O uso obrigatório do jaleco (preferencialmente longo e de manga longa, punhos fechados e de algodão) apenas para atividades de pesquisa conduzidas em laboratórios de química.

- a) Os jalecos deverão ser recolhidos após o uso em sacos de papel ou TNT (tecido não-tecido) seláveis, a serem fornecidos pelo responsável pelo laboratório de pesquisa, para posteriormente lavagem no domicílio de seu proprietário separadamente (sem nenhuma outra roupa junto). A possível presença de substâncias do laboratório pode ocasionar alguma corrosão de outros tecidos se lavados junto, além de agentes possivelmente presentes;

III ó O uso de calçados fechados, preferencialmente feitos de material de fácil lavagem.

IV 6 O preenchimento de questionário de rastreabilidade, a ser aplicado na entrada e saída de cada frequentador do ICEx., através do computador localizado no Hall do bloco C

§ 1º - A utilização de luvas para manipulação de materiais e equipamentos dos laboratórios de pesquisa não são aconselhadas, a menos que estritamente necessário para a prática em questão, como o manuseio de substâncias cancerígenas (ex.: dicromato, cromato) ou outras substâncias com grande potencial de risco.

§ 2º - O responsável por cada laboratório ficará encarregado pelo cumprimento dos protocolos estabelecidos neste documento, assim como pela distribuição dos EPIs de uso laboratorial;

### **Seção I** **Da entrada e saída das dependências**

**Art. 4º.** A entrada nas dependências do ICEx deverá ocorrer após a colocação de máscaras, *faceshields* (se disponíveis), jaleco (se a pesquisa se der em laboratório de química) e após terem sido tomadas as medidas adequadas de sanitização dos calçados e higienização das mãos.

I- Antes da entrada nos laboratórios, recomenda-se a troca de calçados ou uso de pro-pé, que se disponíveis e não proporcionarem risco de acidente ao usuário, deverão ser trazidos limpos, higienizados e dentro de sacos de papel ou TNT selados.

- a) Após ser usado, cada par de calçados deverá, *idealmente*, ser sanitizado. Caso não possa ser sanitizado, deverá respeitar uma pausa de três dias entre uma utilização e a seguinte;
- b) Como alternativa imediata ao pró-pé, caso este possa ocasionar acidentes físicos, os solados dos calçados poderão ser borrifados com solução sanitizante de álcool 70% ou similar, que garanta uma mínima higienização, com uma pausa de 1 min para a ação do sanitizante;
- c) Caso seja usado pro-pé, após cada saída do laboratório, deve-se utilizar um novo par quando da entrada subsequente no laboratório;

II - Celulares devem ser colocados dentro de sacos plásticos apropriados disponibilizados pelo responsável do laboratório e, após acondicionamento do aparelho, o exterior do saco deverá ser higienizado com álcool 70%.

III - As mãos deverão ser higienizadas com água e sabão no banheiro.

§ 1º Na falta de água e sabão, deve-se usar um sanitizante de álcool 70% ou similar;

§2º Caso as portas a serem cruzadas estejam fechadas, o manuseio de maçanetas deverá ser feito preferencialmente com o uso de toalhas de papel e, se houver a necessidade de empurrar portas, deve-se usar os braços ou ombros para fazê-lo;

**Art. 5º** Não será permitida a ingestão de alimentos ou líquidos nas dependências dos laboratórios.

### **Seção II** **Do ambiente**

**Art. 6º** - Para a utilização do laboratório, os usuários deverão cumprir os procedimentos abaixo, por medidas de segurança:

I - Deverá haver exatamente DUAS pessoas por vez no laboratório de pesquisa;

II - Deve-se manter distanciamento mínimo de 1,5 metros, mesmo com o uso de máscara de proteção e faceshield;

III 6 Os cabelos compridos devem ser presos com elástico, especialmente em laboratórios de química;

IV 6 Se houver disponibilidade, recomenda-se o uso de toucas hospitalares para cobrir os cabelos;

V 6 A(s) lixeira(s) deverão ser abertas ou com abertura por meio de pedal, evitando-se o contato direto das mãos com as mesmas, ou com auxílio de um papel para proteger as mãos;

VI - Mesas, cadeiras, maçanetas e piso deverão ser limpos PELO PRÓPRIO USUÁRIO ao término do seu período de utilização;

VII - Exceto quando as peculiaridades da pesquisa o impeçam, o ar condicionado deve ser mantido desligado, pois seu fluxo de ar favorece a circulação e/ou possível acúmulo do vírus em seus filtros, que poderiam ser liberados logo em seguida;

VIII 6 A(s) janela(s) deverão permanecer abertas, fazendo uso da ventilação natural (exceto quando as peculiaridades da pesquisa impeçam);

XI - Deve sempre haver disponível ao menos um kit composto de borrifador com álcool 70% e toalhas de papel descartáveis para cada pesquisador a fim de higienizar superfícies (e mãos, caso seja necessário);

XII - Todo e qualquer equipamento de laboratório em comum a ser tocado exigirá que as mãos sejam higienizadas com álcool 70% (preferencialmente álcool gel) ou qualquer agente saneante similar ou melhor;

XIII - Computadores *desktop* do laboratório deverão ser os equipamentos de informática de uso preferencial na pesquisa dentro dos laboratórios e, ao utilizá-los, seus teclados e mouse deverão ser cobertos com filme PVC a ser descartado pelo usuário ao final do uso;

XIV 6 Telefones celulares deverão ser mantidos embalados em sacos plásticos sobre superfície previamente higienizada.

- a) Os celulares só poderão ser manipulados dentro do laboratório (se autorizado) dentro de sacos próprios disponibilizados pelo responsável do laboratório;

XV 6 Objetos de uso pessoal não devem ser compartilhados;

XVI - Mochilas e bolsas devem ser deixadas em local reservado, preferencialmente fechado, dentro do laboratório, previamente definido pelo responsável pelo laboratório.

§ 1º - Os sacos destinados à embalagem dos celulares, após usados, só poderão ser reutilizados após três dias ou após a devida higienização;

§ 2º - Se o uso de computadores do tipo *laptop* for imprescindível, deve-se higienizar as mãos imediatamente antes e após seu uso. Deve-se evitar colocar filme PVC sobre os teclados de *laptops*, uma vez que a circulação de ar se dá por seus orifícios, podendo vir a danificar tais equipamentos em caso de bloqueio da passagem de ar. Deve-se ainda evitar limpar tais teclados com qualquer tipo de solvente, sob risco de danos ao equipamento.

### **Seção III** **Da escala de trabalho**

**Art. 7º** - O responsável pelo laboratório deverá estabelecer uma escala de uso considerando a demanda e a quantidade de pessoas por vez no laboratório, justificada com apresentação de quantos usuários estão sendo propostos e a razão pela qual estes necessitam comparecer à Universidade durante o período de pandemia.

**Art. 8º** - A escala de trabalho deve ser feita de modo a concentrar o máximo de atividades consecutivas para os pesquisadores do laboratório.

**Art. 9º** - A escala de trabalho deverá ser cadastrada no SISSALA pelo pesquisador referente ao laboratório que é responsável; sendo possível construir a escala de trabalho somente após solicitação de acesso ao *Campus*, conforme artigo 2º.

§ 1º As chaves que estiverem sob tutela dos porteiros serão entregues aos professores e pesquisadores cadastrados no SISALA, devendo ser borrifadas com álcool 70% líquido tanto na entrega aos pesquisadores como na sua devolução ao vigia.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art.10º** - Todos os pesquisadores e discentes que vierem a frequentar laboratórios pesquisa deverão apresentar o **Termo de Responsabilidade** (Anexo I) preenchido e assinado à Chefia de Departamento e à Direção do Instituto de Ciências Exatas

**Art.11º** - Todas as pessoas autorizadas para acesso ao ICEX devem restringir sua movimentação nas dependências do *Campus* ao mínimo necessário para a realização das atividades de pesquisa.

**Art. 12º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do ICEX/UFF  
SIAPE 308645  
#####

## ANEXO I

## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS EM LABORATÓRIOS DE PESQUISA NO PERÍODO E PANDEMIA (COVID-19)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE ou MATRÍCULA nº \_\_\_\_\_, declaro:

1 ó conhecer e estar ciente que segundo Instrução de serviço PROGEPE N° 004 de 17 de março de 2020, artigo Art. 4º. õTodos os servidores realizarão o trabalho remotamente, com exceção das atividades consideradas essenciais para a garantia da vida, da segurança financeira e da estrutura física da Universidade.õ;

2 ó estar ciente das regras previstas na Instrução de Serviço PROPPI N° 005/2020;

3 ó que realizarei atividade de pesquisa presencial essencial de forma livre, consentida, esclarecida e consciente dos riscos inerentes às atividades presenciais em tempos de pandemia de COVID-19 no Laboratório \_\_\_\_\_, do Departamento \_\_\_\_\_ da Unidade \_\_\_\_\_;

4 ó que agirei sempre com o especial cuidado no sentido de cumprir e fazer cumprir as normas gerais de biossegurança em laboratórios, evitando aglomerações e salvaguardando acima de tudo a vida, mantendo distanciamento de 1,5 m de qualquer outra pessoa, fazendo uso de máscaras individuais e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, fazendo a higiene frequente das mãos e superfícies, bem como seguindo as regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde do Brasil;

5 ó que será da responsabilidade do chefe do laboratório, nas instalações físicas da UFF, prover os materiais adequados necessários para higiene de mãos e superfícies, EPIs, bem como esclarecimento aos discentes e a supervisão e garantia de condutas adequadas;

6 ó Declaro ainda que:

Quero realizar a atividade de pesquisa.

Estou ciente da situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dos riscos que os cenários de práticas.

Estou ciente dos protocolos de segurança, da obrigatoriedade do treinamento nos protocolos de biossegurança e de sua observância e cumprimento.

Não pertenço aos grupos de risco: gestantes, lactantes, pessoas com filhos ou dependentes em idade escolar, que dividam a mesma habitação com pessoas idosas, pessoas com sessenta anos ou mais, com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves.

Volta Redonda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## SEÇÃO II

**E D I T A L 2021**  
**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1- A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação ôstricto sensuô, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2021, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2- Público alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia. Candidatos de outras áreas terão suas inscrições aceitas após análise do Colegiado do curso.

**3- Inscrições**

- a. Período de Inscrições: 01 ó 28 de maio de 2021.
- b. Horário: 10:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira E-mail:  
paulacampello@id.uff.br  
Coordenadora: Paula Campello Costa Lopes
- c. Número de Vagas: 28

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção.

***Laboratórios com vagas abertas neste edital:***

- Lab Neurobiologia do Desenvolvimento ó Profa. Adriana C Faria-Melibeu - 2 vagas;
- Lab de Neurobiologia das Interações Celulares ó Prof Alexandre dos Santos Rodrigues ó 1 vaga;
- Lab de Interações Neuroquímicas ó Profa. Aline Araújo dos Santos Rabelo - 2 vagas;
- Lab Neuroquímica ó Profa. Ana Lúcia Marques Ventura ó 1 vaga;
- Lab Imunofarmacologia ó UNIRIO - Prof Cassiano Albuquerque - 1 vaga;
- Lab Imunofarmacologia ó FIOCRUZ - Profa Adriana Silva - 1 vaga;  
Lab de Interação Neuro-glial ó Profa Ana Lucia Tavares Gomes ó 1 vaga;
- Lab Plasticidade Neural ó Prof. Claudio Alberto Serfaty - 2 vagas;
- Lab de Cultura Hertha Meyer - Profa. Elizabeth Giestal de Araujo ó 1 vaga;
- Lab Neurobiologia da Retina - Profa. Karin da Costa Calaza - 3 vagas;
- Lab de Desenvolvimento e Regeneração Neural ó Profa Lucianne Fragel Madeira ó 2 vagas;
- Lab Farmacologia Molecular ó Prof. Marcelo Cossenza Pettezzoni de Almeida - 2 vagas;
- Lab. Sinalização Química do Sistema Nervoso ó Profa Mariana Pereira ó 1 vaga
- Lab Neurobiologia do Comportamento Animal - Prof. Pablo Pandolfo - 2 vagas
- Lab. Neuroplasticidade ó Profª Paula Campello-Costa ó 1 vaga
- Lab Neurobiologia da Matriz Extracelular ó Profa Priscilla Oliveira-Silva Bomfim ó 1 vaga;
- Lab Neurofarmacologia ó Profa. Regina Célia Cussa Kubrusly - 1 vaga;
- Lab Neurobiologia Celular - Prof. Roberto Paes de Carvalho - 2 vagas;
- Lab. de Neurofisiologia do Comportamento- Profa Isabel de Paula Antunes David- 1 vaga
-

#### 4 6 Documentação necessária

- a) documento do candidato apresentando uma breve descrição de seu projeto de pesquisa, na área de Neurociências, a ser desenvolvido durante o mestrado.
- b) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- c) carta de professor credenciado no Programa concordando com a orientação (orientadores externos deverão estar credenciados, conforme item 6 deste edital).
- d) currículo Lattes do candidato.
- e) diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).
- f) histórico escolar da graduação.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 498-2016 CEPEX, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos alunos que entregarem a documentação completa e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

#### 5 6 Qualificações específicas do candidato

Dada a natureza de pesquisa experimental, é recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. É recomendável que os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já tenham um orientador para a dissertação de mestrado.

#### 6 6 Orientadores:

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até sessenta dias antes do processo seletivo. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados. O credenciamento dos orientadores externos deverá ser feito para cada aluno candidato.

#### 7 - Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

**a) Curso de nivelamento** - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (<http://neurociencias.uff.br>).

Após discussão, o candidato realizará provas discursivas sobre os pontos abordados durante as atividades. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

**b) Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

**c) Provas Orais** - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão avaliados oralmente por banca composta por professores previamente indicados pelo Colegiado do Programa. Todos os candidatos serão avaliados pela mesma banca. A prova oral abordará o projeto de pesquisa proposto pelo candidato, as informações contidas em seu curriculum e a sua carta de interesse pelo curso. Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

**8. Cronograma da Seleção**

**a) Curso de Nivelamento: 31 de maio até 02 de junho de 2021.**

**b) Prova oral: 03 e 04 de junho de 2021.**

**9 - Resultado das provas:**

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 7 de junho de 2021 e estarão disponíveis no site do Programa de Neurociências (<http://neurociencias.uff.br/>). Será considerado habilitado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da prova oral.

**10 - Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de possíveis bolsas de estudo para os alunos selecionados obedecerá à ordem de classificação final. O prazo de duração das bolsas será de 18 meses, salvo deliberação do colegiado do programa.

Todos os selecionados deverão no ato da matrícula comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e, se caso afirmativo, o regime de trabalho.

PAULA CAMPELLO COSTA LOPES  
COORDENADORA PPG NEUROCIÊNCIAS UFF  
#####

**EDITAL - 2021**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1 A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 498-2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação ôstricto sensu, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2021 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

**2 Público alvo**

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

**3 -Inscrições**

E- [mail: paulacampello@id.uff.br](mailto:paulacampello@id.uff.br)

Coordenadora: Paula Campello Costa Lopes

Prazo: Fluxo contínuo.

Número de Vagas: 20

*Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.*

**4 ó Áreas de Concentração:**

Neurobiologia Celular, Molecular e de Sistemas

**5 ó Orientadores:**

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro docente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

**6 -- Documentação necessária para a inscrição:**

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.
- c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais, poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais, do curso de graduação).
- e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa para cada aluno candidato).
- f) anteprojeto de tese (máx. 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.
- g) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) cópia legível da identidade e do CPF.
- i) a aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

*Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea.*

**7 -- Seleção**

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)
- c) Prova Oral -- As provas orais terão como base a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 6a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 6e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

**8 -- Resultado da seleção:**

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

**9 -- Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:**

A distribuição de possíveis bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que estejam sob orientação de docentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

Os alunos selecionados deverão, no ato da matrícula, comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e, se for o caso, o regime de trabalho. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo (48 meses) para a realização do doutorado.

PAULA CAMPELLO COSTA LOPES  
COORDENADORA PPG NEUROCIÊNCIAS UFF

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO DOUTORADO 1 / 2021

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra PPGDOT** faz saber que estão abertas as inscrições e seleção de candidatos, segundo a forma e condições estabelecidas a seguir.

### 1. APRESENTAÇÃO

Endereço:

Universidade Federal Fluminense

Departamento de Geologia e Geofísica ó LAGEMAR

Instituto de Geociências/UFF

Secretaria de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

Av. Gen. Milton Tavares de Souza, s/nº - 4º andar

Campus da Praia Vermelha - Gragoatá

24210-346 - Niterói ó RJ

Sítio do Programa: DOT-UFF

e-mail: [cpgdot@gmail.com](mailto:cpgdot@gmail.com)

Coordenador: José Antônio Baptista Neto

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, pela resolução 157 do CEPEX da UFF e pelo Regimento Geral da UFF.

1.2 Pelas circunstâncias atuais de emergência da Pandemia, o processo será realizado exclusivamente por meio de ferramentas remotas de acesso e comunicação via internet.

1.3 Será nomeada pelo **PPGDOT/UFF** uma comissão examinadora para a realização da seleção dos candidatos ao curso de Doutorado acadêmico;

1.4 O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponibilizados no sítio do PPGDOT DOT-UFF.

1.5 O atendimento aos interessados se dará exclusivamente através do e-mail: [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)

### 2. VAGAS E CANDIDATOS

#### 2.1. Número de Vagas e Linhas de Pesquisa:

São oferecidas **20 (vinte) vagas** para o Curso de Doutorado Acadêmico, abertas a profissionais graduados e portadores de diploma de Geologia, Geofísica, Biologia, Oceanografia, Geografia, Engenharias ou áreas afins, obtido em curso credenciado pelo MEC, que busquem aprofundar seus estudos em nível de doutorado, dentro das seguintes Áreas de Concentração:

- I. Geologia e Geofísica.
- II. Ecologia Marinha.
- III. Biogeoquímica.
- IV. Hidrografia.

#### 2.2. Vagas referentes às Políticas de Ação Afirmativa:

Do total de vinte vagas, seis (30%) são reservadas às/aos candidatas/os que optarem por concorrer às vagas destinadas às políticas de ação afirmativa (PAA) autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do concurso (nota de corte). Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

2.2.1 No ato da inscrição, candidatas/os que se auto identifiquem como negros (pretos ou, pardos) ou indígenas, poderão optar por concorrer às vagas destinadas às PAAs, indicando tal opção através de formulário disponível de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (Anexo III) desse edital e no site [www.dot.uff.br](http://www.dot.uff.br). Tais candidatas/os serão definidos como optantes.

2.2.2 O/A candidato/a que optar a concorrer às vagas destinadas à PAA deverá preencher o formulário de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL (ANEXO III) e enviar uma foto 3x4 tirada com o fundo branco e anexá-la a autodeclaração no ato da inscrição.

2.2.3 Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os a um único processo seletivo.

2.2.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias.

2.2.5 Será realizada uma entrevista por videoconferência com a comissão de averiguação à/ao candidata/o que optar em concorrer às vagas destinadas às PAAs. O link e as informações sobre a entrevista serão enviadas até o dia 31 de janeiro.

**2.2.6 É importante salientar que não há bolsas de estudos neste processo de seleção.**

### **2.3. Candidatos Estrangeiros:**

Do total de 20 (vinte) vagas, 2 (duas) são reservadas às/aos candidatas/os estrangeiras/os não residentes no Brasil, encaminhados através do Convênio com o Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso não haja solicitantes, essas vagas serão destinadas às/aos candidatas/os brasileiras/os.

**2.4.** Os/As aprovados/as neste processo seletivo devem estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES), as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e no site do Programa de Pós-Graduação.

**2.5** À Comissão Examinadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido;
- b) Não havendo aprovados e/ou aprovadas suficientes para suprir as 6 (seis) vagas destinadas às PAA, estas serão remanejadas para a demanda geral.
- c) Remanejar as vagas em função da insuficiência de inscritos/as em um das áreas de concentração do DOT.
- d) Alterar o calendário, diante de circunstâncias justificáveis, dando ciência coletiva aos/às interessados/as, através do site do Programa.
- e) As datas dedicadas à análise da documentação referente às/aos candidatas/os que estiverem concorrendo às vagas destinadas às PAAs e seus recursos podem ser alteradas.

**2.6** Na hipótese de o candidato ser considerado INAPTO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, recorrendo à comissão de recurso.

### **3. PERÍODO E MODO DE INSCRIÇÃO:**

3.1 O/A candidato/a deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) realizar sua inscrição virtualmente no período de 12 a 25 de Janeiro de 2021.
- b) Todos os documentos solicitados no item 3.2 deverão ser encaminhados para o e-mail: [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br) . Preencher o campo ôassunto do e-mailö da seguinte forma: **Seleção Doutorado DOT- Área de concentração - Nome do Candidato**. Por exemplo: **Seleção Doutorado DOT - Geologia e**

**Geofísica - Rodrigo Santos. Importante: Os documentos encaminhados por e-mail deverão ser anexados em um único arquivo pdf.** Caso o tamanho exceda o permitido, poderão ser encaminhados através de dois arquivos.

c) candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar arquivo digitalizado no formato.pdf do diploma de graduação plena e histórico escolar completo (não é necessário traduzir se for inglês ou espanhol) e arquivo digitalizado no formato.pdf do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

d) Não haverá conferência da documentação no ato do envio dos documentos. Caso a documentação esteja incompleta, o/a interessado/a será automaticamente **DECLASSIFICADO**.

### 3.2 Documentação exigida:

No ato da inscrição, devem ser enviados os documentos abaixo referidos:

- a) Formulário de inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Foto colorida 3x4, de data recente;
- c) Carteira de identidade (não será aceito CNH) e CPF. Passaporte para o caso de candidatos/as estrangeiros/as.
- d) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
- e) Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado (quando houver);
- f) Candidatos/as cujos/as diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena do candidato;
- g) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- h) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição (quando houver);
- i) Currículo Lattes;
- j) Documentos comprobatórios referentes ao Currículo Lattes ordenados conforme o Anexo IV, **sendo as páginas numeradas sequencialmente e tabela de autopontuação do Currículo Lattes (Anexo IV)**;
- k) Se desejar concorrer pelas vagas destinadas às PAAs, os procedimentos estabelecidos no Item 2.2 devem ser adotados;
- l) Tomar ciência das normas do Edital através da assinatura do requerimento de inscrição;
- m) Carta de aceite do orientador (Anexo V);
- n) Plano de Trabalho (Anexo VI).

### **3.3. Resultado da Inscrição:**

- a) A inscrição só será deferida após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado no site <http://www.dot.uff.br> **em 27 de janeiro de 2021**, a partir das 10 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.
- c) Os/As candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida no item 3.2 terão as inscrições indeferidas, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer às vagas destinadas à PAAS será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

#### 4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

4.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo realizado em duas etapas.

**1ª Etapa: 02 de março de 2021** - Análise de documentos e avaliação dos currículos Lattes (obrigatória, eliminatória e classificatória). Essa etapa não contará com a presença das/dos inscritas/os.

Serão considerados como critérios para avaliação do currículo os itens apresentados no anexo IV, devidamente registrados no Currículo Lattes do CNPq e comprovados.

**Currículos que não estejam no formato Lattes não serão aceitos, exceto para os/as candidatos/as estrangeiros/as que poderão enviar currículo Vitae.**

**2ª Etapa: 10 de março de 2021 (4ª feira- 9:00h às 13:10h)** - Prova de conhecimentos relacionada às áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (obrigatória, eliminatória e classificatória).

A prova constará de um texto em inglês e um questionário baseado no texto, que poderá ser respondido em português, inglês ou espanhol.

A resolução da prova deverá ser realizada em folha A4, manuscrita, a caneta azul ou preta e encaminhada ao email (**maristelamoreira@id.uff.br**) até às 13:10, em formato **pdf, png, jpeg, jpg**.

Caso o arquivo encaminhado não esteja legível, **o/a candidato/a será eliminado.**

**3ª Etapa: 18 de março de 2021** - Avaliação do Plano de Trabalho (Anexo VI) relacionado a uma das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra (obrigatória, eliminatória e classificatória).

- O Plano de Trabalho deve conter no máximo 6 (seis) páginas;
- Não haverá apresentação audiovisual do Plano de Trabalho à banca avaliadora;
- O/A candidato/a será eliminado/a caso não entregue o Plano de Trabalho.

**A classificação final será realizada por área de concentração.**

A classificação final resultará da média ponderada das notas da 1ª e 2ª etapas. A 1ª etapa possui peso 2 e a 2ª e 3ª etapa cada uma possui peso 1. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) nas etapas eliminatórias.

**O desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:**

**I- Maior nota na avaliação dos currículos Lattes;**

**II- Maior nota na prova de conhecimentos;**

**III ó Idade do candidato.**

**5. CALENDÁRIO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
<b>Inscrições</b>	<b>12 a 25 de janeiro de 2021</b>
Resultado das inscrições	27 de janeiro de 2021
Prazo para Recursos	28 de janeiro de 2021
Divulgação da Análise dos Recursos	29 de janeiro de 2021
<b>1ª etapa: Avaliação do currículos</b>	<b>02 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado da 1ª etapa	04 de março de 2021
Prazo para Recurso da 1ª etapa	05 de março de 2021
Divulgação da análise dos Recursos da 1ª etapa	08 de março de 2021
<b>2ª etapa: Prova de conhecimentos relacionados às áreas de Concentração</b>	<b>10 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado da 2ª etapa	12 de março de 2021
Prazo para Recurso da 2ª etapa	15 de março de 2021
Divulgação da análise dos Recursos da 2ª etapa	16 de março de 2021
Entrevista dos candidatos às vagas destinadas às PAAs	17 de março de 2021
<b>3ª Etapa: Avaliação do Plano de Trabalho da Tese</b>	<b>18 de março de 2021</b>
Divulgação do resultado da 3ª etapa	22 de março de 2021
Prazo para Recurso da 3ª etapa	23 de março de 2021
Divulgação da análise dos Recursos da 3ª etapa	24 de março de 2021
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>25 de março de 2021</b>
Prazo para Recurso do Resultado Final	26 de março de 2021
Divulgação da análise dos Recursos	29 de março de 2021
Divulgação da Classificação	30 de março de 2021
Divulgação da Lista de Reclassificação	01 de abril de 2021
Matrícula	05 de abril de 2021
Matrícula dos Reclassificados	06 de abril de 2021

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E-mail para contato:

**Secretaria:** [maristelamoreira@id.uff.br](mailto:maristelamoreira@id.uff.br)

**Coordenação:** [jabneto@id.uff.br](mailto:jabneto@id.uff.br)  
[abiliosg@id.uff.br](mailto:abiliosg@id.uff.br)

Homepage: <http://www.dot.uff.br/>

JOSÉ ANTONIO BAPTISTA NETO

Coordenador Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra

#####

**ANEXO I - Bibliografia Recomendada**

Grotzinger J. & Jordan J., 2013. **Para Entender a Terra**. Bookman, 6ªed, 768 pp.

Teixeira, W., Toledo, M. C. M., Fairchild, T. R., Taioli, F., 2007. Decifrando a Terra. Nacional, 2ªed, 624pp.

Telford, W. M., Geldart, L. P. & Sheriff, R. E., 1990. **Applied Geophysics**. Cambridge University Press, 2ª ed., 792 pp.

Garrison, Tom, 2010. **Fundamentos de Oceanografia**. Cengage Learning, 1ª ed, 440 pp.

Nybakken J.W & M. D Bertness, 2005. **Marine Biology: An Ecological Approach**. Pearson/Benjamin Cummings ,6ª ed, 579, pp.

Pereira, R. C&A Soares Gomes, 2009. **Biologia Marinha**. Interciência, 2ªed, 631 pp.

## ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO

Nome Completo

Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil
	( ) Feminino ( ) Masculino	

Local de Nascimento		
Cidade	Estado	País

Documento de Identificação		
Número	Órgão Emissor	Data da Emissão
CPF		

Endereço			
Logradouro			Nº
Complemento	Bairro	Cidade	Estado
CEP	Telefone	Celular	E-mail

Emprego Atual	Regime de Trabalho

Área de Concentração:	
( ) Geologia e Geofísica ( ) Ecologia Marinha ( ) Biogeoquímica ( ) Hidrografia	
Orientador:	

Curso de Graduação		
Universidade	Curso	Ano de Conclusão

Último curso realizado ou em realização		
Universidade	País	Situação
		( ) Concluído ( ) Em andamento

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção estando de acordo com as mesmas.

Data	Assinatura

**ANEXO III 6AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO/RACIAL**

Para uso da COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		FOTO Colorida, em fundo branco, datada e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).
RESULTADO (escrever Apto ou Inapto)	Assinatura e carimbo da Comissão	

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, gênero \_\_\_\_\_, para fim específico de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra na Universidade Federal Fluminense, me Audeclaro como:

PRETO	PARDO	INDÍGENA
-------	-------	----------

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos, que passo a expor:

---

---

---

---

---

---

Data:	<b>Assinatura do candidato:</b>
-------	---------------------------------

## ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

<b>QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>Até 100 pontos</b>	<b>Nº</b>	<b>Autopontuação</b>
<b>1. Formação Acadêmica</b>	<b><u>Até 10 pontos</u></b>		
1.1 Outra graduação em áreas afins	6		
1.2 Especialização	8		
1.3 Outro Mestrado em áreas afins	10		
CR na graduação entre 7,0 e 8,0	6		
1.5 CR na graduação maior que 8,0	8		
1.6 Prêmios acadêmicos (devidamente comprovados)	4		
1.7 Cursos Técnicos, cursos de curta duração (mínimo de 16h)  (máximo 5)	1		
<b>2. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b><u>Até 50 pontos</u></b>		
2.1 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	40 (A1, A2, L4 e L3) 20 (B1, B2, L2 e L1) 10 (B3 ou inferior)		
2.2 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como 1º autor	15 (A1, A2, L4 e L3) 10 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.3 Produção bibliográfica aceita/publicada (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	25 (A1, A2, L4 e L3) 15 (B1, B2, L2 e L1) 7 (B3 ou inferior)		
2.4 Produção bibliográfica submetida (artigos, livros e capítulos de livro) como coautor	10 (A1, A2, L4 e L3) 7 (B1, B2, L2 e L1) 3 (B3 ou inferior)		
2.5 Produção bibliográfica (resumos expandidos em eventos científicos)	7		
2.6 Produção bibliográfica (resumos em eventos científicos)	5		
2.7 Produção técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos) (máximo 3)	5		
2.8 Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalho) (máximo 3)	3		

2.9 Participação em eventos científicos (sem apresentação de trabalho) (máximo 2)	2		
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b><u>Até 20 pontos</u></b>		
3.1 Aprovação em concurso público	10		
3.2 Experiência profissional em docência de nível superior por semestre	7		
3.3 Experiência profissional técnica (atividade profissional técnica relacionada à área do conhecimento) por ano (máximo 2)	5		
3.4 Estágios profissionais por instituição (duração mínima de 3 meses)	5		
3.5 Participação em projetos de pesquisa e/ou de extensão por ano (máximo 2)	5		
3.6 Monitoria por ano (máximo 2)	3		
<b>4. BOLSAS</b>	<b><u>Até 20 pontos</u></b>		
4.1 Bolsas usufruídas em Iniciação Científica, Extensão, Iniciação à Docência e Estágio Interno Complementar (por ano de bolsa)	10		
4.2 Bolsas usufruídas em pós-graduação e apoio técnico (por ano de bolsa)	10		
4.3 Intercâmbio Internacional por semestre	10		

## ANEXO V 6 CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Niterói, de de .

## CARTA DE ACEITE

À  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra 6 DOT

Prezados Senhores,

Em conformidade com o Edital de Seleção para o Curso de \_\_\_\_\_ - \_\_\_/\_\_\_\_\_ (semestre/ano) do **Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra**, do Departamento de Geologia e Geofísica/LAGEMAR da Universidade Federal Fluminense, informo que aceito orientar o candidato abaixo indicado, caso o mesmo seja aprovado e classificado no processo seletivo.

Informo ainda, que o candidato participou da entrevista exigida no Edital de Seleção.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador

Av. Gen. Milton Tavares de Souza s/nº - Gragoatá  
Niterói 6 RJ 6 24210-346 | Brasil  
Tel.: (55-21) 2629-5930 | 2629-5932  
Fax.: 2629-5931



**5 6 DADOS DO PROJETO**

Objetivo e finalidade:

Material de estudo:

Método:

Cronograma/Metas

**METAS:**

-  
-  
-  
-  
-  
-

**6 6 INSERÇÃO NO PROJETO DO ORIENTADOR**

**7 6 INFRAESTRUTURA & ORÇAMENTO**

**DESPESAS PREVISTAS: (serão utilizados recursos de projetos de pesquisa coordenados pelo orientador)**

<b>Atividades de campo</b>	
Hospedagem e alimentação (Valor estimado )	R\$
Combustível	R\$
Total	R\$

**8 6 RESULTADOS OBTIDOS****9 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****10 6 OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**Ciente de que qualquer modificação futura deste plano deve ser notificado imediatamente à  
Coordenação do PPGGM, subscrevemo-nos**

Niterói, ____/____/____	Assinaturas  _____ Candidato  _____ Orientador Principal
-------------------------	--

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO  
EDITAL TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 15 de janeiro a 14 de março de 2021, as inscrições para o curso de **Doutorado Acadêmico em Política Social**, para turma com início em junho de 2021.

**1- Do Curso:**

**1.1.** Implantado em 2009, o curso de Doutorado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

**1.2.** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

**1.3.** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

**Linhas de pesquisa:**

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

**Linhas de pesquisa:**

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

**1.4.** Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

**2- Das Vagas e Candidatos:**

**2.1.** Serão oferecidas **11** vagas para o curso de doutorado.

**2.2.** Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

**2.2.1.** Serão destinadas 2 (duas) das vagas para pessoas autodeclaradas negras, 1 (uma) para indígenas, 1 (uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para travestis, transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do programa.

**2.2.2.** No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

**2.2.3.** A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

- 2.2.4.** Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.3.** Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.
- 2.4.1** Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).
- 2.5.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

### **3- Do Período e Procedimentos para inscrição no processo seletivo:**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **15 de janeiro a 14 de março de 2021**, até às **23h59min**, exclusivamente pelo e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com). **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**
- 3.2.** No ato de inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail acima a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo 02**) e os documentos listados no item **4**.
- 3.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.
- 3.4.** Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea em um único e-mail.
- 3.5.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 3.6.** As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <http://politicasocial.uff.br/> até o dia 17 de março de 2021.

### **4- Da documentação para a inscrição:**

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- 4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada em pdf (**anexo 02**);
- 4.1.1.** Na ficha de inscrição deverá obrigatoriamente ser informado o link de acesso ao currículo Lattes do candidato.
- 4.1.2.** A confirmação de recebimento da ficha de inscrição será feita por e-mail. Essa confirmação de recebimento do e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.
- 4.2.** Em cumprimento ao decreto federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 3**).

**4.2.1** Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

**4.2.2** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

**4.3.** Cópia em pdf do CPF;

**4.4.** Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

**4.5.** Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

**4.5.1** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

**4.6.** Cópia em pdf do Diploma e do Histórico Escolar de Curso de Mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

**4.6.1** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

**4.6.2.** Candidatos que estejam concluindo curso de Mestrado até abril de 2021, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de defesa da dissertação. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

**4.7.** Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Doutorado.

**4.7.1.** O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 15 (quinze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.

**4.8.** Além desses documentos, os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção (análise do projeto de pesquisa) deverão enviar, em data definida neste edital (item 6), cópia atualizada do *Currículo Lattes* (CNPq) devidamente comprovado. Os comprovantes deverão estar em arquivo único no formato pdf e ser enviados

para o e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com). Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

**4.9.** Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.3.3b e 5.3.3c), se for o caso.

**4.10.** Toda a documentação para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com), em um único e-mail, seguindo o cronograma descrito no item 6 do presente edital, sob pena de indeferimento.

**4.11.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**4.12.** A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

**4.13.** Documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em indeferimento da inscrição.

## **5. Do Processo de Seleção:**

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**5.1. Análise do projeto de pesquisa** (eliminatória) ó nessa etapa serão considerados os seguintes aspectos:

a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

**5.1.1.** Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora o candidato estará automaticamente reprovado.

**5.1.2** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

**5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes** (eliminatória) ó Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa) e será realizada exclusivamente em modo remoto. A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 48 meses. Já a **análise do currículo** tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

**5.3. Exame de língua estrangeira** (classificatória) é essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e análise do currículo Lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

**5.3.1.** Essa fase será feita exclusivamente em modo remoto. Os procedimentos para realização da prova de língua inglesa serão devidamente divulgados no momento em que os resultados da etapa anterior forem divulgados.

**5.3.2.** Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**5.3.3.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.

**5.3.4.** A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição;

**5.4.** Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização de todas as etapas do processo seletivo.

**5.5.** A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<http://politicassocial.uff.br/>)

## **6. Do Cronograma:**

**6.1.** Inscrições: 15 de janeiro a 14 de março de 2021, até 23h59min, pelo e-mail: [selecaopoliticassocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticassocialuff2021@gmail.com).

**6.2.** Homologação das inscrições: até 17 de março de 2021.

**6.3.** Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória): 18 de março a 09 de abril de 2021.

**6.4.** Resultado da análise do projeto de pesquisa: 09 de abril de 2021, após 16:00h.

**6.5.** Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa: 12 de abril de 2021, até 13:00h.

**6.6.** Resultado dos recursos: 12 de abril de 2021, após 16:00h.

**6.7.** Entrega do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na análise do projeto: 14 e 15 de abril de 2021.

**6.8.** Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 16 de abril de 2021, após 18:00h.

- 6.9. Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 19 a 27 de abril de 2021.
- 6.10. Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 28 de abril de 2021, após 16:00h.
- 6.11. Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 29 de abril de 2021, até 13:00h.
- 6.12. Resultado dos recursos: 29 de abril de 2021, após 16:00h.
- 6.13. Prova de Inglês (classificatória): 06 de maio de 2021, das 14:00 às 16:00 h.
- 6.14. Resultado da prova de inglês: 10 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.15. Recursos à prova de inglês: 10 de maio de 2021, até 13:00h.
- 6.16. Resultado dos recursos: 10 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.17. Classificação final: 10 de maio de 2021, após 18:00h.
- 6.18. Recursos: 11 de maio de 2021, até 13:00h.
- 6.19. Resultado dos recursos: 11 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.20. Resultado Final: 11 de maio de 2021, após 18:00h.

### **7. Das Disposições Gerais:**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 7.2. As aulas e demais atividades do Programa são presenciais e desenvolvidas nas dependências da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar ó sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos ó Niterói - RJ. CEP: 24210-201. Homepage: <http://politicassocial.uff.br>.
- 7.2.1. Devido à situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.
- 7.3. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- 7.4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói, 23 de dezembro de 2021.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO

Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social

Matrícula SIAPE: 11099704

#####

**ANEXO 01****ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Doutorado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

**NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

<b>Docente orientador</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>André Augusto P. Brandão</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul> <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	01
<b>Hildete Pereira de Melo</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02
<b>João Bôsko Hora Góis</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul> <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02
<b>Luci Faria Pinheiro</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> <li>• Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	01

<b>Luciene Burlandy</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de políticas sociais</li></ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de Políticas de seguridade Social</li><li>• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li></ul>	02
<b>Mônica de Castro Maia Senna</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de políticas sociais</li></ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação de Políticas de seguridade Social</li><li>• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li></ul>	01
<b>Nívia Valença Barros</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sujeitos sociais e proteção social</li></ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li></ul>	01
<b>Rita de Cassia Santos Freitas</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sujeitos sociais e proteção social</li></ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li></ul>	01

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa ([politicassocial.uff.br](http://politicassocial.uff.br)).

## ANEXO 02

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 6 SELEÇÃO DOUTORADO 2021**

Dados Pessoais				
Nome:				
Nome social:				
Concorre à vaga de: ( ) Ampla concorrência ( ) Ação Afirmativa ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Travesti, transexual ( ) Pessoa com deficiência				
Data Nascimento:				CPF:
RG:	Órgão:	Emissão:		
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena				
Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não				
Necessita de recurso para o processo seletivo? Sim ( ) Não ( ). Em caso de sim, qual?				
Contato		Endereço:		
		Bairro:	Cidade:	
		CEP:	E-Mail:	
		Telefone:	Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional		Atividade Atual:		
		Instituição: Data de admissão:		
Área de concentração/Linha de Pesquisa:				
Nome do orientador pretendido:				
Link do Currículo Lattes:				
Como soube da seleção?				
Solicita isenção de prova de língua inglesa?		( ) SIM ( ) NÃO		

Niterói, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 03****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Doutorado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

---

Local, data e assinatura

**PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO  
EDITAL TURMA 2021**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 15 de janeiro a 14 de março de 2021, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início em junho de 2021.

**1. Do Curso:**

**1.1.** Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

**1.2.** O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

**1.3.** O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

**Linhas de pesquisa:**

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

**7. . Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

**Linhas de pesquisa:**

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

1.4 Para maiores informações sobre as áreas de concentração e linhas de pesquisa, acesse o site <http://politicassocial.uff.br/>

**2. Das Vagas e Candidatos:**

**2.1.** Serão oferecidas **28** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

**2.2.** Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

**2.2.1.** Serão destinadas 2 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras, 01 (uma) para indígenas, 01 (uma) para pessoas com deficiência e 01 (uma) para travestis e transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

**2.2.2.** No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

- 2.2.3.** A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.
- 2.2.4.** Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.3.** Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, os quais concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.
- 2.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa e o nome de um(a) possível professor(a) orientador(a), conforme o enquadramento constante no **Anexo 01**.
- 2.4.2** Na impossibilidade desse(a) orientador(a) assumir os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro(a) orientador(a).
- 2.5.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

### **3- Do período e procedimentos para inscrição no processo seletivo:**

- 3.1.** As inscrições serão realizadas no período de **15 de janeiro a 14 de março de 2021**, até às 23h59min, exclusivamente pelo e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com). **Não serão aceitas inscrições fora desse período.**
- 3.2.** No ato de inscrição, o candidato deverá enviar ao e-mail acima a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo 02**) e os documentos listados no item 4.
- 3.3.** A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. Igualmente, documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em não homologação da inscrição.
- 3.4.** Somente serão aceitas as inscrições dos(as) candidatos(as) que entregarem toda a documentação de forma simultânea em um único e-mail.
- 3.5.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 3.6.** As inscrições homologadas e confirmadas serão publicadas no site <http://politicasocial.uff.br/> até o dia 17 de março de 2021.

### **4. Da documentação para a inscrição:**

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

- 4.1.** Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada em pdf (**Anexo 02**);
- 4.1.1.** Na ficha de inscrição deverá obrigatoriamente ser informado o link de acesso ao currículo Lattes do candidato.
- 4.1.2.** A confirmação de recebimento da ficha de inscrição será feita por e-mail. Essa confirmação de recebimento do e-mail não implica em homologação da inscrição, que será feita no momento oportuno com a conferência dos documentos exigidos no edital.
- 4.2.** Em cumprimento ao Decreto Federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração

pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 03**).

**4.2.1** Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

**4.2.2** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

**4.3.** Cópia em pdf do CPF;

**4.4.** Cópia em pdf da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

**4.5.** Cópia em pdf do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

**4.5.1.** Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**4.5.2.** Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2020, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

**4.5.3.** Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

**4.6.** Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado.

**4.6.1.** O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4, com o máximo de 15 (quinze) páginas, em arquivo único em formato doc, docx ou rtf. O projeto de pesquisa deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) pertinência e aderência da proposta à linha de pesquisa pretendida;
- g) cronograma;
- h) referências.

**4.7.** Além desses documentos, os candidatos aprovados na primeira etapa da seleção (análise do projeto de pesquisa) deverão enviar, em data definida neste edital (item 6), cópia atualizada do *Currículo Lattes* (CNPq) devidamente comprovado. Os comprovantes deverão estar em arquivo único em formato pdf e ser enviados para o e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com). Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

**4.8.** Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa em pdf (itens 5.3.3b e 5.3.3c), se for o caso.

**4.9.** Toda a documentação para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticasocialuff2021@gmail.com), em um único e-mail, seguindo o cronograma descrito no item 6 do presente edital, sob pena de indeferimento.

**4.10.** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**4.11.** A não apresentação de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

**4.12.** Documentação ilegível, em arquivos danificados, corrompidos ou impossibilitados de abertura implicará em indeferimento da inscrição.

### **5. Do Processo de Seleção:**

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**5.1. Análise do projeto de pesquisa** (eliminatória) ó nessa etapa serão considerados os seguintes aspectos: a) atualidade e relevância do tema e da bibliografia para o Programa; b) contextualização do problema da pesquisa; c) delimitação clara do objeto, da justificativa, do(s) objetivo(s), e da metodologia; d) compatibilidade do conteúdo com a proposta acadêmica do Programa, a área de concentração e linha de pesquisa escolhida; e) estrutura lógica do texto, coerência entre as partes da proposta, redação clara, objetiva e em português correto; f) viabilidade da pesquisa.

**5.1.1.** Caso seja constatado plágio pela comissão examinadora o candidato estará automaticamente reprovado.

**5.1.2** O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

**5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes** (eliminatória) ó Essa etapa será aplicada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (análise de projeto de pesquisa) e será realizada exclusivamente em modo remoto. A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere à linha de pesquisa pretendida; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. Já a **análise do currículo** tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em

especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

**5.3. Exame de língua estrangeira** (classificatória) é essa etapa será cumprida apenas para os candidatos aprovados na fase de defesa oral do projeto e análise do currículo Lattes. Consiste na avaliação do nível de conhecimento da **língua inglesa** compatível com testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

**5.3.1.** Essa fase será feita exclusivamente em modo remoto. Os procedimentos para realização da prova de língua inglesa serão devidamente divulgados no momento em que os resultados da etapa anterior forem divulgados.

**5.3.2.** Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

**5.3.3.** Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;

b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

c) candidatos aprovados em exame de proficiência em língua inglesa em instituições de ensino superior brasileiras reconhecidas pelo Ministério da Educação, com nota igual ou superior a 7,0, sendo válidas apenas as aprovações a partir de 01/01/2019 até a data de inscrição no processo seletivo.

**5.3.4.** A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição;

**5.4.** Cabe exclusivamente ao candidato a garantia de equipamentos como computador e/ ou laptop com câmera, áudio e acesso à internet para realização das etapas previstas no processo seletivo.

**5.5.** A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita no sítio virtual do Programa (<http://politicassocial.uff.br/>)

## **6. Do Cronograma:**

**6.1.** Inscrições: 15 de janeiro a 14 de março de 2021, até 23h59min, pelo e-mail: [selecaopoliticassocialuff2021@gmail.com](mailto:selecaopoliticassocialuff2021@gmail.com).

**6.2.** Homologação das inscrições: até 17 de março de 2021.

**6.3.** Análise do projeto de pesquisa (fase eliminatória): 18 de março a 09 de abril de 2021.

**6.4.** Resultado da análise do projeto de pesquisa: 09 de abril de 2021, após 16:00h.

**6.5.** Recursos à etapa de análise do projeto de pesquisa: 12 de abril de 2021, até 13:00h.

**6.6.** Resultado dos recursos: 12 de abril de 2021, após 16:00h.

**6.7.** Entrega do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na análise do projeto: 14 e 15 de abril de 2021.

- 6.8.** Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 16 de abril de 2021, após 18:00h.
- 6.9.** Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 19 a 27 de abril de 2021.
- 6.10.** Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 28 de abril de 2021, após 16:00h.
- 6.11.** Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 29 de abril de 2021, até 13:00h.
- 6.12.** Resultado dos recursos: 29 de abril de 2021, após 16:00h.
- 6.13.** Prova de Inglês (classificatória): 06 de maio de 2021, das 14:00 às 16:00 h.
- 6.14.** Resultado da prova de inglês: 10 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.15.** Recursos à prova de inglês: 10 de maio de 2021, até 13:00h.
- 6.16.** Resultado dos recursos: 10 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.17.** Classificação final: 10 de maio de 2021, após 18:00h.
- 6.18.** Recursos: 11 de maio de 2021, até 13:00h.
- 6.19.** Resultado dos recursos: 11 de maio de 2021, após 16:00h.
- 6.20.** Resultado Final: 11 de maio de 2021, após 18:00h.

### **7. Das Disposições Gerais:**

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 7.2.** As aulas e demais atividades do Programa são presenciais e desenvolvidas nas dependências da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E ó 3º andar ó sala 314, Campus Universitário do Gragoatá ó São Domingos ó Niterói ó RJ. CEP: 24210-201. Homepage: <http://politicassocial.uff.br/>.
- 7.2.1** Devido à situação de emergência pela pandemia mundial de Covid-19 e em cumprimento às resoluções das autoridades sanitárias e da Universidade Federal Fluminense, as aulas e demais atividades do Programa poderão ser realizadas em modo remoto.
- 7.3.** A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
- 7.4.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, *ad referendum* o Colegiado do programa.

Niterói, 23 de dezembro de 2021.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO  
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social  
Matrícula SIAPE: 11099704  
#####

**ANEXO 01****ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo.

**NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR**

<b>Docente orientador</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Adriana Soares Dutra</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHAS DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação e trabalho profissional na política social</li> <li>• Gênero, raça, identidade de gênero e política social</li> </ul>	03
<b>André Augusto P. Brandão</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul> <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02
<b>Carlos Antonio de Souza Moraes</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	04
<b>Hildete Pereira de Melo</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	04
<b>João Bôsko Hora Góis</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> </ul> <b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <b>LINHA DE PESQUISA:</b>	04

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	
<b>Luci Faria Pinheiro</b>	<p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	02
<b>Mônica de Castro Maia Senna</b>	<p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de Políticas de seguridade Social</li> <li>Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais</li> </ul>	02
<b>Nívia Valença Barros</b>	<p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02
<b>Rita de Cassia Santos Freitas</b>	<p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social</li> </ul>	02
<b>Valter Martins</b>	<p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de políticas sociais</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliação de Políticas de Seguridade Social</li> </ul> <p><b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sujeitos sociais e proteção social</li> </ul> <p><b>LINHA DE PESQUISA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formação e Trabalho profissional na Política Social</li> </ul>	03

*Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa ([politicassocial.uff.br](http://politicassocial.uff.br)).*

## ANEXO 02

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**FICHA DE INSCRIÇÃO 6 SELEÇÃO MESTRADO 2021**

Dados Pessoais				
Nome:				
Nome social:				
Concorre à vaga de: ( ) Ampla concorrência ( ) Ação Afirmativa ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Travesti, transexual ( ) Pessoa com deficiência				
Data Nascimento:				CPF:
RG:	Órgão:	Emissão:		
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena				
Pessoa com deficiência ( ) sim ( ) não				
Necessita de recurso para o processo seletivo? Sim ( ) Não ( ). Em caso de sim, qual?				
Contato		Endereço:		
		Bairro:	Cidade:	
		CEP:	E-Mail:	
		Telefone:	Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional		Atividade Atual:		
		Instituição: Data de admissão:		
Área de concentração/Linha de Pesquisa:				
Nome do orientador pretendido:				
Link do Currículo Lattes:				
Como soube da seleção?				
Solicita isenção de prova de língua inglesa?		( ) SIM ( ) NÃO		

Niterói, de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 03****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, venho requerer a utilização do nome social \_\_\_\_\_, aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o curso de Mestrado do PPGPS/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

---

Local, data e assinatura

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 89/2020, de 31 de dezembro de 2020.**

**Ementa:** Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 51/2020 entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rizoma Engenharia Paisagismo e Serviços Ltda

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156014/2020-40,

**RESOLVE:**

1. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº51/2020**, celebrado com a empresa **RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços sem cessão de mão de obra de podas e remoções de indivíduos arbóreos em todos os campi da Universidade Federal Fluminenses para atender a Coordenação de Manutenção da Superintendência de Operações e Manutenção:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Júlio Rogerio Ferreira da Silva	1885740	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 01:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331338** e o código CRC **AE70BC7F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 90/2020, de 31 de dezembro de 2020.

**Ementa:** Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 52/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Hidráulica Catete Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156013/2020-03,

## RESOLVE:

1. Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº52/2020, celebrado com a empresa **HIDRÁULICA CATETE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de recalque, auto aspirante e/ou motores de indução d'água e de esgoto da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Júlio Rogerio Ferreira da Silva	1885740	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Artur Coutinho da Silva	3155173	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 01:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331339** e o código CRC **98CDD032**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2021.

**Ementa:** Designação de Equipe de Planejamento para contratação de serviços de entrega rápida

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150009/2021-12,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores, conforme tabela a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de entrega rápida na Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Administrativo
Viviane Soares Rodrigues	1944376	Integrante Administrativo
Carlos Alberto Belmont	3703848	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 02/01/2021, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331474** e o código CRC **9AD8AF97**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.988 de 28 de dezembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.161686/2020-77, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico em Arquivo, ocupado pelo servidor **NELSON ALFREDO SALOMAO NETO**, matrícula SIAPE n.º 1627617, código de vaga 233156, **a partir de 26/11/2020**, por ter sido empossado no cargo de Arquivista, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067988A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25333-815 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

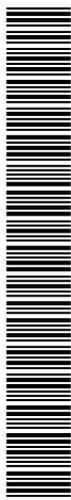
Portaria Nº 67.989 de 28 de dezembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.162282/2020-09, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **CEZAR ALOISIO PASCOA BRAGA**, do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 3145105, código de vaga 232700, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **30/11/2020**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067989A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.990 de 28 de dezembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.162953/2020-23, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **IZABELA SALOTTI BRAGA GAGO**, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 3140032, código de vaga 233308, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **08/12/2020**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067990A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25487-5710 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.991 de 28 de dezembro de 2020

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163387/2020-77, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **AFONSO RANGEL GARCEZ DE AZEVEDO**, do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1163975, código de vaga 238334, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **18/12/2020**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067991A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25511-807 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.002 de 29 de dezembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.003825/2020-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LAIZA TATIANA POSKUS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2377173, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação, níveis Mestrado e Doutorado, em Odontologia**, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 68.003 de 30 de dezembro de 2020**

**Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.**

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1366590	23069.156417/2020-99 Maria Estela Diniz Machado	2018 - 2020	C	ADJUNTO	04	28/03/2020
02	1548183	23069.155481/2020-52 Veronica Feder Mayer	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	31/08/2020
03	1642319	23069.158797/2020-04 Elisabeth Martins da Silva da Rocha	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	05/10/2020
04	3364489	23069.157071/2020-46 Pauli Adriano de Almada Garcia	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	21/08/2020
05	1771842	23069.155466/2020-12 Ueverton dos Santos Souza	2018 - 2020	C	ADJUNTO	02	31/07/2020
06	1240912	23069.155297/2020-11 Giselle Martins Venancio	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	03	01/09/2020
07	1444514	23069.161989/2020-90 Renata de Rezende Ribeiro	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	02	23/11/2020
08	0310517	23069.158982/2020-91 Claudia March Frota de Souza	2018 - 2020	D	ASSOCIADO	04	12/10/2020